



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Secretaria de Finanças

DECRETO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Reajusta a Unidade de Valor para Custeio – UVC, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da Lei municipal nº 243, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Considerando o disposto pelo parágrafo único do art. 316 da Lei municipal nº 45, de 23 de dezembro de 1993 (Código Tributário Municipal) com a redação dada pela Lei municipal nº 269, de 16 de dezembro de 2003, e

Tendo em vista a divulgação, pelo IBGE, do INPC acumulado no ano de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. A Unidade de Valor para Custeio – UVC utilizada para o cálculo do lançamento e cobrança da COSIP – Contribuição para Custeio da Iluminação Pública fica reajustada em 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento), mediante a aplicação do INPC acumulado entre janeiro e dezembro de 2020, passando a ser de R\$ 49,17 (quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 13 de janeiro de 2021.

VALERIA APARECIDA SABATOWITCH
Secretária Municipal de Finanças

JOSÉ LUIZ BITENCOURT
Prefeito Municipal

